



PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUBATÉ

ESTADO DE SÃO PAULO

AVENIDA TIRADENTES, 520 — CAIXA POSTAL 320 — PABX (0122) 32-3111

000.088

DECRETO Nº 5205, DE 30 DE JANEIRO DE 1985

Reduz o número de automóveis de aluguel nos
Pontos que especifica

JOSÉ BERNARDO ORTIZ, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de
suas atribuições legais,

DECRETA:

ARTIGO 1º - O número de automóveis de aluguel junto aos pon-
tos de estacionamento, abaixo relacionados, fica
reduzido na seguinte conformidade:

PONTO NOSSA SENHORA DAS GRACAS

- de 6 (seis) para 5 (cinco), em consequência da
cassação do alvará concedido ao permissionário João Santana
de Souza (processo nº 7.291/84).

PONTO JARAGUÁ

- de 12 (doze) para 11 (onze), em consequência da
cassação do alvará concedido ao permissionário Mário Márcio
Filadelfo (processo nº 483/85).

ARTIGO 2º - Este decreto entra em vigor na data de sua publi-
cação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985


JOSE BERNARDO ORTIZ
PREFEITO MUNICIPAL

Publicado no Departamento de Administração da Prefeitura Muni-
cipal de Taubaté, aos 30 de Janeiro de 1985.